



EDITAL
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE JUQUIÁ

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na **VARA JUDICIAL DA COMARCA DE JUQUIÁ** no dia **30 de junho de 2022**, com início às **09:00** hs. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia **30 de junho de 2022**, às **10:30** hs na **Comarca de Registro, convocados** os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público, etc.) **FAZ SABER**, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 10 de junho de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE REGISTRO

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas **2ª e 3ª VARAS JUDICIAIS, VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE REGISTRO** no dia **30 de junho de 2022**, com início às **09:00** hs. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **10h30** hs, **convocados** todos os Magistrados das **Comarcas de Registro, Cananéia, Jacupiranga, Eldorado e Juquiá** bem como convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.) **FAZ SABER**, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 10 de junho de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 351/2022

PROCESSO Nº 2020/49601 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, **comunica** aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo que deverão informar se no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2022 houve operação ou proposta suspeita passível de comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf, indicando se foram promovidas comunicações, ou não, na forma do Provimento nº 88/2019, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Orienta que as informações deverão ser prestadas até o dia 10 de julho de 2022 com uso do formulário eletrônico a ser acessado pelo *link* que foi encaminhado pelo e-mail 1021/acmb/DICOGE 5.1, em 18/06/2020, para todas as unidades extrajudiciais do Estado, não sendo aceitas informações por outro modo.

Esclarece que as informações serão restritas à existência, ou não, de operação ou de proposta suspeita comunicada ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf, devendo ser observado o **sigilo** em relação à operação e às partes nela envolvidas, na forma do art. 18 do Provimento CNJ nº 88/2019.

Alerta, por fim, que a não prestação da informação para a Corregedoria Geral da Justiça, na forma prevista no art. 17 do Provimento CNJ nº 88/2019, importará em falta disciplinar.

COMUNICADO CG Nº 353/2022

PROCESSO Nº 2022/61831 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Corregedoria Geral da Justiça divulga para conhecimento e providências por parte dos Tabelionatos e Oficiais de Registro deste Estado a r. decisão da E. Corregedoria Nacional de Justiça, proferida no **Pedido de Providências nº 0003477-89.2022.2.00.000** daquele E. Órgão, e os formulários e instruções anexos, bem como o despacho proferido no Processo CG nº 2022/61831, salientando-se que o **preenchimento é obrigatório e deve ser providenciado pelos cartórios até o dia 20/06/2022.**



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

DESPACHO

Trata-se de expediente que tem por objeto reunir indicadores com o objetivo de subsidiar as atividades desenvolvidas no eixo de fiscalização e regulação da Coordenadoria de Gestão dos Serviços Notariais e de Registro - CONR, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Nesse sentido, mostra-se necessário aferir elementos precisos e atuais acerca da renda das unidades dos seguintes serviços, a saber: i) Registro Civil de Pessoas Naturais, ii) Tabelionato de Notas; iii) Tabelionato de Protesto de Títulos e iv) Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Para tanto, a Corregedoria Nacional de Justiça elaborou formulários eletrônicos, nos quais as serventias extrajudiciais deverão prestar informações sobre os emolumentos percebidos pelas unidades extrajudiciais com as atribuições acima relacionadas.

Assim, as serventias deverão responder, **até o dia 20 de junho de 2022**, os seguintes relatórios:

1. Registro Civil de Pessoas Naturais: <https://formularios.cnj.jus.br/corregedoria-nacional-declaracao-de-emolumentos-de-rcpn/>
2. Tabelionato de Notas: <https://formularios.cnj.jus.br/corregedoria-nacional-declaracao-de-emolumentos-de-notas/>
3. Tabelionato de Protesto de Títulos: <https://formularios.cnj.jus.br/corregedoria-nacional-declaracao-de-emolumentos-de-protesto-de-titulos/>
4. Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil de Pessoas Jurídicas: <https://formularios.cnj.jus.br/corregedoria-nacional-declaracao-de-emolumentos-de-rtdpj/>

Cumprido destacar que, na hipótese de a serventia possuir mais de uma atribuição, dentre as acima especificadas, **deverá responder um formulário para cada especialidade**.

Ressalto que o **preenchimento incorreto do CNPJ e/ou CNS** pela serventia faz com que a **informação não seja computada** por esta Corregedoria Nacional. Nessas hipóteses, portanto, a informação será considerada pendente e a unidade ficará sujeita à apuração do descumprimento pela Corregedoria local.

Dúvidas acerca do preenchimento do formulário deverão ser remetidas

exclusivamente para o e-mail emolumentos@cnj.jus.br.

As Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal deverão providenciar a divulgação do questionário eletrônico às respectivas unidades extrajudiciais, com a devida comunicação acerca da **obrigatoriedade de seu preenchimento**, devendo, ainda, atentar para a data limite de envio das informações.

Ante o exposto, determino à Secretaria Processual que autue Pedido de Providências, com cópia deste procedimento, constando no polo ativo, a Corregedoria Nacional de Justiça, e no polo passivo, as Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados e do Distrito Federal, procedendo, na sequência, às devidas intimações acerca do teor deste despacho.

Deverão ser oficiadas, ainda, no feito a ser instaurado, a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG-BR), a Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (ARPEN-BR), o Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal (CNB), o Instituto de Estudo de Protestos de Títulos e Documentos (IEPTB-BR), a Central Nacional de Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Central RTDPJ-BR), solicitando concurso para a ampla divulgação do formulário eletrônico aos delegatários das unidades extrajudiciais dessas especialidades.

Ministra **MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**

Corregedora Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA, MINISTRA CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 04/06/2022, às 16:56, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1333302** e o código CRC **C7D0C98C**.



03/06/2022 17:28

Corregedoria Nacional – Declaração de emolumentos de RCPN – Sistema de Gestão de Formulários



Declaração de emolumentos de RCPN

Caso a serventia também possua atribuição de Notas, Protesto de Títulos e/ou de RTDPJ, deverá responder **formulário específico para cada uma** das citadas especialidades.

O preenchimento **incorreto** do CNPJ e/ou do CNS faz com que **os dados não sejam computados** pela Corregedoria Nacional. Nessas hipóteses, a informação será considerada pendente e a unidade ficará sujeita à apuração do descumprimento pela Corregedoria local.

Dúvidas acerca do preenchimento do formulário deverão ser **encaminhadas exclusivamente para** o e-mail **emolumentos@cnj.jus.br** (<mailto:emolumentos@cnj.jus.br>).

**CNPJ da
Serventia ***

**CNS

**E-mail para
contato ***

**Situação jurídica da
serventia ***

- Provida
- Vaga

Emolumentos dos atos praticados no Registro Civil de Pessoas Naturais (relacionar apenas emolumentos brutos - a parte do oficial, excluídos atos praticados por eventuais serviços anexados):

2020

Caso o cartório tenha sido instalado em mês/ano posterior, indique 0 (zero) no faturamento.

**Janeiro/2020 - Emolumentos
brutos ***



03/06/2022 17:28

Corregedoria Nacional – Declaração de emolumentos de RCPN – Sistema de Gestão de Formulários

Janeiro/2020 - Valores percebidos a título de ressarcimento de atos gratuitos *

--

Fevereiro/2020 - Emolumentos brutos *

--

Fevereiro/2020 - Valores percebidos a título de ressarcimento de atos gratuitos *

--

Março/2020 - Emolumentos brutos *

--

Março/2020 - Valores percebidos a título de ressarcimento de atos gratuitos *

--

Abril/2020 - Emolumentos brutos *

--

Abril/2020 - Valores percebidos a título de ressarcimento de atos gratuitos *

--

Maió/2020 - Emolumentos brutos *

--

Maió/2020 - Valores percebidos a título de ressarcimento de atos gratuitos *

--

Junho/2020 - Emolumentos brutos *

--

Junho/2020 - Valores percebidos a título de ressarcimento de atos gratuitos *



03/06/2022 17:28

Corregedoria Nacional – Declaração de emolumentos de RCPN – Sistema de Gestão de Formulários

**Julho/2020 - Emolumentos
brutos *****Julho/2020 - Valores percebidos a título de ressarcimento de atos
gratuitos *****Agosto/2020 - Emolumentos
brutos *****Agosto/2020 - Valores percebidos a título de ressarcimento de atos
gratuitos *****Setembro/2020 - Emolumentos
brutos *****Setembro/2020 - Valores percebidos a título de ressarcimento de atos
gratuitos *****Outubro/2020 - Emolumentos
brutos *****Outubro/2020 - Valores percebidos a título de ressarcimento de atos
gratuitos *****Novembro/2020 - Emolumentos
brutos *****Novembro/2020 - Valores percebidos a título de ressarcimento de atos
gratuitos ***



03/06/2022 17:28

Corregedoria Nacional – Declaração de emolumentos de RCPN – Sistema de Gestão de Formulários

Dezembro/2020 - Emolumentos brutos *

--

Dezembro/2020 - Valores percebidos a título de ressarcimento de atos gratuitos *

--

2021

Caso o cartório tenha sido instalado em mês/ano posterior, indique o (zero) no faturamento.

Janeiro/2021 - Emolumentos brutos *

--

Janeiro/2021 - Valores percebidos a título de ressarcimento de atos gratuitos *

--

Fevereiro/2021 - Emolumentos brutos *

--

Fevereiro/2021 - Valores percebidos a título de ressarcimento de atos gratuitos *

--

Março/2021 - Emolumentos brutos *

--

Março/2021 - Valores percebidos a título de ressarcimento de atos gratuitos *

--

Abril/2021 - Emolumentos brutos *

--

Abril/2021 - Valores percebidos a título de ressarcimento de atos gratuitos *

--

<https://formularios.cnj.jus.br/corregedoria-nacional-declaracao-de-emolumentos-de-rcpn/>

4/7

Num. 4739701 - Pág. 4

11



03/06/2022 17:28

Corregedoria Nacional – Declaração de emolumentos de RCPN – Sistema de Gestão de Formulários

**Maio/2021 - Emolumentos
brutos ***

--

**Maio/2021 - Valores percebidos a título de ressarcimento de atos
gratuitos ***

--

**Junho/2021 - Emolumentos
brutos ***

--

**Junho/2021 - Valores percebidos a título de ressarcimento de atos
gratuitos ***

--

**Julho/2021 - Emolumentos
brutos ***

--

**Julho/2021 - Valores percebidos a título de ressarcimento de atos
gratuitos ***

--

**Agosto/2021 - Emolumentos
brutos ***

--

**Agosto/2021 - Valores percebidos a título de ressarcimento de atos
gratuitos ***

--

**Setembro/2021 - Emolumentos
brutos ***

--

**Setembro/2021 - Valores percebidos a título de ressarcimento de atos
gratuitos ***

--

**Outubro/2021 - Emolumentos
brutos ***



03/06/2022 17:28

Corregedoria Nacional – Declaração de emolumentos de RCPN – Sistema de Gestão de Formulários

Outubro/2021 - Valores percebidos a título de ressarcimento de atos gratuitos ***Novembro/2021 - Emolumentos brutos *****Novembro/2021 - Valores percebidos a título de ressarcimento de atos gratuitos *****Dezembro/2021 - Emolumentos brutos *****Dezembro/2021 - Valores percebidos a título de ressarcimento de atos gratuitos ***

2022

Caso o cartório tenha sido instalado em mês/ano posterior, indique o (zero) no faturamento.

Janeiro/2022 - Emolumentos brutos ***Janeiro/2022 - Valores percebidos a título de ressarcimento de atos gratuitos *****Fevereiro/2022 - Emolumentos brutos *****Fevereiro/2022 - Valores percebidos a título de ressarcimento de atos gratuitos *****Março/2022 - Emolumentos brutos ***<https://formularios.cnj.jus.br/corregedoria-nacional-declaracao-de-emolumentos-de-rcpn/>

6/7

Num. 4739701 - Pág. 6

13



03/06/2022 17:28

Corregedoria Nacional – Declaração de emolumentos de RCPN – Sistema de Gestão de Formulários

Março/2022 - Valores percebidos a título de ressarcimento de atos gratuitos *

Abril/2022 - Emolumentos brutos *

Abril/2022 - Valores percebidos a título de ressarcimento de atos gratuitos *

Maio/2022 - Emolumentos brutos *

Maio/2022 - Valores percebidos a título de ressarcimento de atos gratuitos *

Enviar

Sistema de Gestão de Formulários - Conselho Nacional de Justiça
Versão 1.0



03/06/2022 17:29

Corregedoria Nacional – Declaração de emolumentos de Notas – Sistema de Gestão de Formulários



Declaração de emolumentos de Notas

Caso a serventia também possua atribuição de RCPN, Protesto de Títulos e/ou de RTDPJ, deverá responder **formulário específico para cada uma** das citadas especialidades.

O preenchimento **incorreto** do CNPJ e/ou do CNS faz com que **os dados não sejam computados** pela Corregedoria Nacional. Nessas hipóteses, a informação será considerada pendente e a unidade ficará sujeita à apuração do descumprimento pela Corregedoria local.

Dúvidas acerca do preenchimento do formulário deverão ser **encaminhadas exclusivamente para** o e-mail **emolumentos@cnj.jus.br** (<mailto:emolumentos@cnj.jus.br>).

CNPJ da Serventia ***CNS *****E-mail para contato *****Situação jurídica da serventia ***

- Provida
- Vaga

Emolumentos dos atos praticados no Tabelionato de Notas (relacionar apenas emolumentos brutos - a parte do oficial, excluídos atos praticados por eventuais serviços anexados):

2020

Caso o cartório tenha sido instalado em mês/ano posterior, indique 0 (zero) no faturamento.

Janeiro/2020 *



03/06/2022 17:29

Corregedoria Nacional – Declaração de emolumentos de Notas – Sistema de Gestão de Formulários

Fevereiro/2020

*

[Redacted area]

Março/2020

*

[Redacted area]

Abril/2020

*

[Redacted area]

Mai/2020

*

[Redacted area]

Junho/2020

*

[Redacted area]

Julho/2020

*

[Redacted area]

Agosto/2020

*

[Redacted area]

Setembro/2020

*

[Redacted area]

Outubro/2020

*

[Redacted area]

Novembro/2020

*

[Redacted area]

Dezembro/2020

*



03/06/2022 17:29

Corregedoria Nacional – Declaração de emolumentos de Notas – Sistema de Gestão de Formulários

2021

Caso o cartório tenha sido instalado em mês/ano posterior, indique o (zero) no faturamento.

Janeiro/2021

*

Fevereiro/2021

*

Março/2021

*

Abril/2021

*

Maiο/2021

*

Junho/2021

*

Julho/2021

*

Agosto/2021

*

Setembro/2021

*

Outubro/2021

*

<https://formularios.cnj.jus.br/corregedoria-nacional-declaracao-de-emolumentos-de-notas/>

3/5

Num. 4739702 - Pág. 3

17



03/06/2022 17:29

Corregedoria Nacional – Declaração de emolumentos de Notas – Sistema de Gestão de Formulários

Novembro/2021

*

Dezembro/2021

*

2022

Caso o cartório tenha sido instalado em mês/ano posterior, indique o (zero) no faturamento.

Janeiro/2022

*

Fevereiro/2022

*

Março/2022

*

Abril/2022

*

Mai/2022

*

Enviar



03/06/2022 17:29

Corregedoria Nacional – Declaração de emolumentos de Notas – Sistema de Gestão de Formulários

Sistema de Gestão de Formulários - Conselho Nacional de Justiça

Versão 1.0

<https://formularios.cnj.jus.br/corregedoria-nacional-declaracao-de-emolumentos-de-notas/>

5/5

Num. 4739702 - Pág. 5

19



03/06/2022 17:29

Corregedoria Nacional – Declaração de emolumentos de Protesto de Títulos – Sistema de Gestão de Formulários



Declaração de emolumentos de Protesto de Títulos

Caso a serventia também possua atribuição de RCPN, Notas e/ou de RTDPJ, deverá responder **formulário específico para cada uma** das citadas especialidades.

O preenchimento **incorreto** do CNPJ e/ou do CNS faz com que **os dados não sejam computados** pela Corregedoria Nacional. Nessas hipóteses, a informação será considerada pendente e a unidade ficará sujeita à apuração do descumprimento pela Corregedoria local.

Dúvidas acerca do preenchimento do formulário deverão ser **encaminhadas exclusivamente para** o e-mail **emolumentos@cnj.jus.br** (<mailto:emolumentos@cnj.jus.br>).

**CNPJ da
Serventia ***

**CNS

**E-mail para
contato ***

**Situação jurídica da
serventia ***

- Provida
- Vaga

Emolumentos dos atos praticados no Tabelionato de Protesto de Títulos (relacionar apenas emolumentos brutos - a parte do oficial, excluídos atos praticados por eventuais serviços anexados):

2020

Caso o cartório tenha sido instalado em mês/ano posterior, indique 0 (zero) no faturamento.

**Janeiro/2020



03/06/2022 17:29

Corregedoria Nacional – Declaração de emolumentos de Protesto de Títulos – Sistema de Gestão de Formulários

Fevereiro/2020

*

[Redacted area]

Março/2020

*

[Redacted area]

Abril/2020

*

[Redacted area]

Mai/2020

*

[Redacted area]

Junho/2020

*

[Redacted area]

Julho/2020

*

[Redacted area]

Agosto/2020

*

[Redacted area]

Setembro/2020

*

[Redacted area]

Outubro/2020

*

[Redacted area]

Novembro/2020

*

[Redacted area]

Dezembro/2020

*



03/06/2022 17:29

Corregedoria Nacional – Declaração de emolumentos de Protesto de Títulos – Sistema de Gestão de Formulários

[Redacted]

2021

Caso o cartório tenha sido instalado em mês/ano posterior, indique o (zero) no faturamento.

Janeiro/2021

*

[Redacted]

Fevereiro/2021

*

[Redacted]

Março/2021

*

[Redacted]

Abril/2021

*

[Redacted]

Mai/2021

*

[Redacted]

Junho/2021

*

[Redacted]

Julho/2021

*

[Redacted]

Agosto/2021

*

[Redacted]

Setembro/2021

*

[Redacted]

Outubro/2021

*

<https://formularios.cnj.jus.br/corregedoria-nacional-declaracao-de-emolumentos-de-protesto-de-titulos/>

3/5

Num. 4739703 - Pág. 3

22



03/06/2022 17:29

Corregedoria Nacional – Declaração de emolumentos de Protesto de Títulos – Sistema de Gestão de Formulários

Novembro/2021

*

Dezembro/2021

*

2022

Caso o cartório tenha sido instalado em mês/ano posterior, indique o (zero) no faturamento.

Janeiro/2022

*

Fevereiro/2022

*

Março/2022

*

Abril/2022

*

Mai/2022

*

Enviar



03/06/2022 17:29

Corregedoria Nacional – Declaração de emolumentos de Protesto de Títulos – Sistema de Gestão de Formulários

Sistema de Gestão de Formulários - Conselho Nacional de Justiça

Versão 1.0

<https://formularios.cnj.jus.br/corregedoria-nacional-declaracao-de-emolumentos-de-protesto-de-titulos/>

5/5

Num. 4739703 - Pág. 5

24



03/06/2022 17:31

Corregedoria Nacional – Declaração de emolumentos de RTDPJ – Sistema de Gestão de Formulários

**Declaração de emolumentos de RTDPJ**

Caso a serventia também possua atribuição de RCPN, Notas e/ou de Protesto de Títulos, deverá responder **formulário específico para cada uma** das citadas especialidades.

O preenchimento **incorreto do CNPJ e/ou do CNS** faz com que **os dados não sejam computados** pela Corregedoria Nacional. Nessas hipóteses, a informação será considerada pendente e a unidade ficará sujeita à apuração do descumprimento pela Corregedoria local.

Dúvidas acerca do preenchimento do formulário deverão ser **encaminhadas exclusivamente para** o e-mail **emolumentos@cnj.jus.br** (<mailto:emolumentos@cnj.jus.br>).

CNPJ da Serventia ***CNS *****E-mail para contato *****Situação jurídica da serventia ***

- Provida
- Vaga

Emolumentos dos atos praticados no Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (relacionar apenas emolumentos brutos - a parte do oficial, excluídos atos praticados por eventuais serviços anexados):

2020

Caso o cartório tenha sido instalado em mês/ano posterior, indique o (zero) no faturamento.

Janeiro/2020 *<https://formularios.cnj.jus.br/corregedoria-nacional-declaracao-de-emolumentos-de-rtdpj/>

1/5

Num. 4739705 - Pág. 1

25

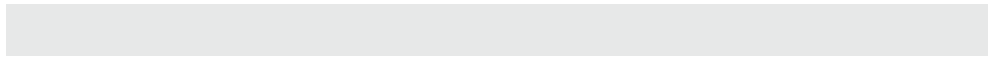


03/06/2022 17:31

Corregedoria Nacional – Declaração de emolumentos de RTDPJ – Sistema de Gestão de Formulários

Fevereiro/2020

*



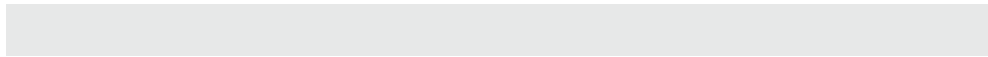
Março/2020

*



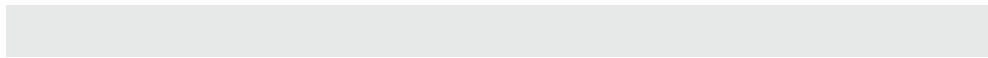
Abril/2020

*



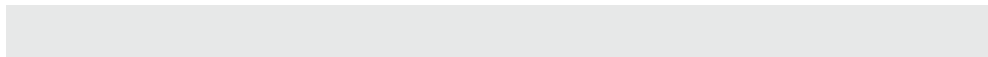
Maió/2020

*



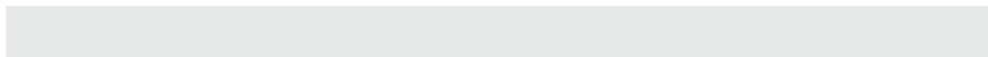
Junho/2020

*



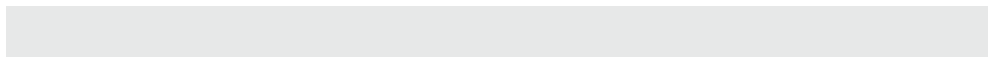
Julho/2020

*



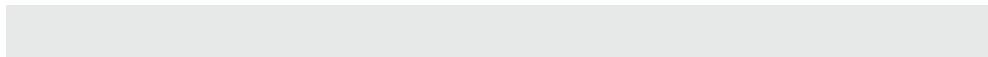
Agosto/2020

*



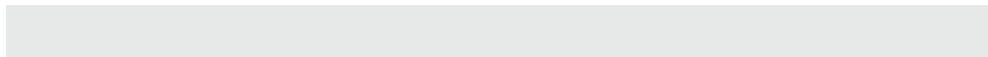
Setembro/2020

*



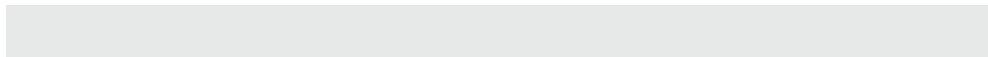
Outubro/2020

*



Novembro/2020

*



Dezembro/2020

*



03/06/2022 17:31

Corregedoria Nacional – Declaração de emolumentos de RTDPJ – Sistema de Gestão de Formulários

[Redacted area]

2021

Caso o cartório tenha sido instalado em mês/ano posterior, indique o (zero) no faturamento.

Janeiro/2021

*

[Redacted area]

Fevereiro/2021

*

[Redacted area]

Março/2021

*

[Redacted area]

Abril/2021

*

[Redacted area]

Mai/2021

*

[Redacted area]

Junho/2021

*

[Redacted area]

Julho/2021

*

[Redacted area]

Agosto/2021

*

[Redacted area]

Setembro/2021

*

[Redacted area]

Outubro/2021

*

<https://formularios.cnj.jus.br/corregedoria-nacional-declaracao-de-emolumentos-de-rt dpj/>

3/5

Num. 4739705 - Pág. 3

27



03/06/2022 17:31

Corregedoria Nacional – Declaração de emolumentos de RTDPJ – Sistema de Gestão de Formulários

Novembro/2021

*

Dezembro/2021

*

2022

Caso o cartório tenha sido instalado em mês/ano posterior, indique o (zero) no faturamento.

Janeiro/2022

*

Fevereiro/2022

*

Março/2022

*

Abril/2022

*

Mai/2022

*

Enviar



03/06/2022 17:31

Corregedoria Nacional – Declaração de emolumentos de RTDPJ – Sistema de Gestão de Formulários

Sistema de Gestão de Formulários - Conselho Nacional de Justiça

Versão 1.0

<https://formularios.cnj.jus.br/corregedoria-nacional-declaracao-de-emolumentos-de-rtdpj/>

5/5

Num. 4739705 - Pág. 5

29



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

DESPACHO

Trata-se de expediente que tem por objeto reunir indicadores com o objetivo de subsidiar as atividades desenvolvidas no eixo de fiscalização e regulação da Coordenadoria de Gestão dos Serviços Notariais e de Registro - CONR, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Nesse sentido, mostra-se necessário aferir elementos precisos e atuais acerca da renda das unidades dos seguintes serviços, a saber: i) Registro Civil de Pessoas Naturais, ii) Tabelionato de Notas; iii) Tabelionato de Protesto de Títulos e iv) Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Para tanto, a Corregedoria Nacional de Justiça elaborou formulários eletrônicos, nos quais as serventias extrajudiciais deverão prestar informações sobre os emolumentos percebidos pelas unidades extrajudiciais com as atribuições acima relacionadas.

Assim, as serventias deverão responder, **até o dia 20 de junho de 2022**, os seguintes relatórios:

1. Registro Civil de Pessoas Naturais: <https://formularios.cnj.jus.br/corregedoria-nacional-declaracao-de-emolumentos-de-rcpn/>
2. Tabelionato de Notas: <https://formularios.cnj.jus.br/corregedoria-nacional-declaracao-de-emolumentos-de-notas/>
3. Tabelionato de Protesto de Títulos: <https://formularios.cnj.jus.br/corregedoria-nacional-declaracao-de-emolumentos-de-protesto-de-titulos/>
4. Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil de Pessoas Jurídicas: <https://formularios.cnj.jus.br/corregedoria-nacional-declaracao-de-emolumentos-de-rtdpj/>

Cumprir destacar que, na hipótese de a serventia possuir mais de uma atribuição, dentre as acima especificadas, **deverá responder um formulário para cada especialidade**.

Ressalto que o **preenchimento incorreto do CNPJ e/ou CNS** pela serventia faz com que a **informação não seja computada** por esta Corregedoria Nacional. Nessas hipóteses, portanto, a informação será considerada pendente e a unidade ficará sujeita à apuração do descumprimento pela Corregedoria local.

Dúvidas acerca do preenchimento do formulário deverão ser remetidas

exclusivamente para o e-mail emolumentos@cnj.jus.br.

As Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal deverão providenciar a divulgação do questionário eletrônico às respectivas unidades extrajudiciais, com a devida comunicação acerca da **obrigatoriedade de seu preenchimento**, devendo, ainda, atentar para a data limite de envio das informações.

Ante o exposto, determino à Secretaria Processual que autue Pedido de Providências, com cópia deste procedimento, constando no polo ativo, a Corregedoria Nacional de Justiça, e no polo passivo, as Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados e do Distrito Federal, procedendo, na sequência, às devidas intimações acerca do teor deste despacho.

Deverão ser oficiadas, ainda, no feito a ser instaurado, a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG-BR), a Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (ARPEN-BR), o Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal (CNB), o Instituto de Estudo de Protestos de Títulos e Documentos (IEPTB-BR), a Central Nacional de Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Central RTDPJ-BR), solicitando concurso para a ampla divulgação do formulário eletrônico aos delegatários das unidades extrajudiciais dessas especialidades.

Ministra **MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**

Corregedora Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA, MINISTRA CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 04/06/2022, às 16:56, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1333302** e o código CRC **C7D0C98C**.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CPA 2022/61831

Vistos etc.

Recebi estes autos conclusos nesta data.

Com urgência, para conhecimento e providências por parte dos Tabelionatos e Oficiais de Registro deste Estado, publiquem-se, no Diário da Justiça Eletrônico, a decisão da Corregedoria Nacional de Justiça e os formulários e instruções anexos (fls. 06/31), bem como este despacho.

Fica salientado que o preenchimento é obrigatório e deve ser providenciado pelos cartórios até o dia 20 de junho de 2022.

Feita a publicação, o que será certificado nestes autos, arquivem-se até nova provocação.

São Paulo, 10 de junho de 2022.

JOSUÉ MODESTO PASSOS
Juiz Assessor da Corregedoria Geral da Justiça
Assinatura Eletrônica

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSUÉ MODESTO PASSOS (10/06/22).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2022/00061831 e o código G2QYQ314.